



Tijucas (SC), 04 de julho de 2017.

MOÇÃO DE APLAUSOS

- 45

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas e em conformidade com o Capítulo V, Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, acatando proposição do Vereador Fernando Fagundes, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa, realizada no dia 03 de julho do corrente ano, torna público o seu reconhecimento ao Bombeiro Militar de Tijucas, parabenizando pelo seu dia, comemorado no dia 02 de julho, como instituído na Lei 2331/2010 de autoria deste vereador, fazendo assim uma justa homenagem a eles que protegem a vida, o patrimônio e o meio ambiente para o bem estar da sociedade.

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrevo-me.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO

DATA: 07/08/2017

NOME: Victoria N.B.